SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1009205-65.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Obrigações

Requerente: ANA CELIA DE SOUZA SANTOS
Requerido: C & A COMPUTADORES LTDA

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Ante o acordo realizado entre as partes e manifestação de fls. 99, estado satisfeita a obrigação, JULGO EXTINTA a presente execução com fundamento no art. 924, II, do CPC. Expeça-se mandado de levantamento ao exequente do valor depositado a fls. 98. Providencie o executado o recolhimento da taxa judiciária (R\$162,60 -1% sobre o valor depositado a fls. 98, guia DARE, cód. 230-6), sob pena de inscrição na dívida ativa. Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos em definitivo. P.R.I.

São Carlos, 01 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA